MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 512A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



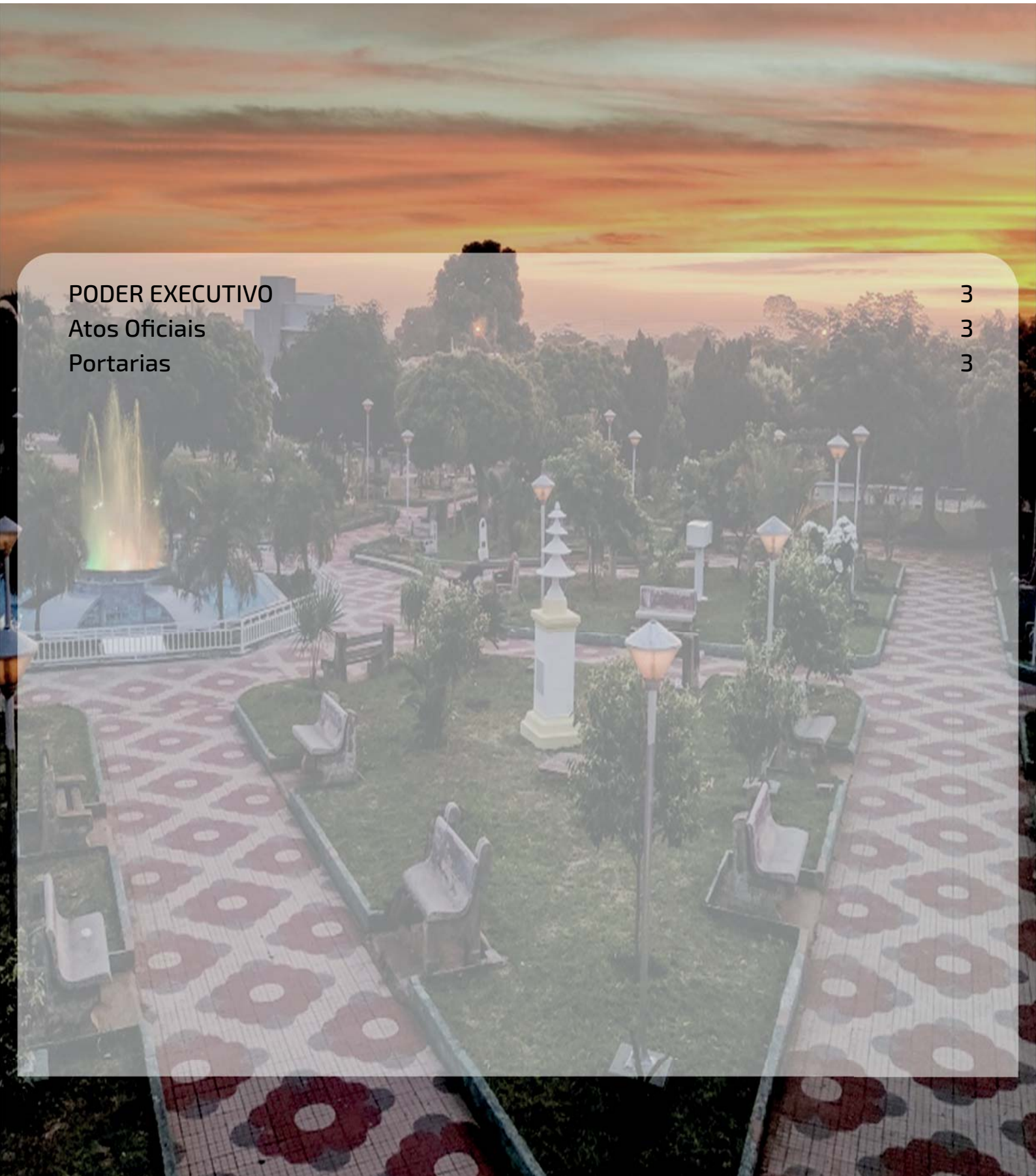
MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 512A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Cleber de Oliveira Silva, Atendente, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Daniel Bianchini, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2006 a 31/08/2011, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Daniel Bianchini, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Junior Cesar Lossavaro, Professor de Educação Fisica – PEB II, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Lucineide Ferrari Gomes, Escriturária, estatutário, concursado, referente ao período de 05/03/2012 a 04/03/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Lucineide Maria Rossino, Coordenador Educacional, estatutário, concursado, referente ao período de 14/04/2015 a 13/04/2020, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Marcia Cristina Bezerra Vanderlei, Agente Comunitário de Saúde – ACS - PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 19/05/2014 a 18/05/2019, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Maria Josefa Marques Ferreira, Gari, estatutário, concursado, referente ao período de 13/03/2012 a 12/03/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 27 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 016/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 017 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.
Nomeia Gestor de Contratos Administrativos e dá outras providências

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar como gestor de contrato administrativo referente a prestação serviços socioassistenciais que apresentam regular situação através de prévio credenciamento e declaração de gratuidade dos serviços emitida pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, devidamente inscritas e com certidão de regularidade emitida junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na execução dos serviços no âmbito da política de Assistência Social, a servidora municipal Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário.

Art. 3º - A servidora ora designada executará seus trabalhos sem prejuízos de suas atribuições normais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 27 de Janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 017/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"